



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Vice-presidência  
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício n.º 374/2020/NUGEP/VQS

Cuiabá, 22 de setembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

Leonardo Pio da Silva Campos

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso

**Assunto : Comunica Trânsito em julgado - Temas 941,907 e 674 STF**

Senhor Presidente,

Visando dar ampla publicidade à sistemática da Repercussão Geral, informo Vossa Excelência, para que seja divulgado aos associados da OAB/MT, o **trânsito em julgado** dos acórdãos proferidos nos Recursos Extraordinários n. 972598 (tema 941), 971959 (tema 907) e, 759244 (tema 674).

O Tema 941 transitou em julgado em 28/8/2020 e teve fixada a seguinte tese: *A oitiva do condenado pelo Juízo da Execução Penal, em audiência de justificação realizada na presença do defensor e do Ministério Público, afasta a necessidade de prévio Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), assim como supre eventual ausência ou insuficiência de defesa técnica no PAD instaurado para apurar a prática de falta grave durante o cumprimento da pena.*

Já o tema 907, transitou em julgado em 4/9/2020, a tese fixada foi no seguinte sentido: *A regra que prevê o crime do art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) é constitucional, posto não infirmar o princípio da não incriminação, garantido o direito ao silêncio e ressalvadas as hipóteses de exclusão da tipicidade e da antijuridicidade.*

Por fim, o tema 674 transitou em julgado em 9/9/2020 e teve fixada a seguinte tese: *A norma imunizante contida no inciso I do § 2º do art. 149 da Constituição da República alcança as receitas decorrentes de operações indiretas de exportação caracterizadas por haver participação negocial de sociedade exportadora intermediária.*

Para maiores informações, consulte o link da página do STF

<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/pesquisarProcesso.asp>.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Vice-presidência  
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

---

Atenciosamente,

**Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,**  
*Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso*  
*Presidente da Comissão Gestora do NUGEP*